

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	EMISSÃO: 27 de abril de 2020.
LUVA TÁTICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nr 198/2020 – D Abst.

1 OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Luva Tática do Exército Brasileiro.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta especificação é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Luva Tática. **Serão aceitas normas equivalentes ou versões atualizadas desde que compatíveis com as relacionadas.**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nr 82/2014 - D Abst - Embalagem de Material de Intendência.

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 AMOSTRAGEM

A amostragem deve observar a Norma **NBR 5426** nas condições constantes da tabela 1.

Tabela 1 - Plano de Amostragem para Ensaios Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
		REGIME	NÍVEL
De fabricação	Simples	Normal	S-2

3.2 Inspeção visual e Metrológica

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes da tabela 2.

Tabela 2 - Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,1	0,4	± 0,05

Palavras-chave: Luva, tática, equipamento.

Propriedade do Exército Brasileiro

INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,5	1	± 0,1
1,1	1,5	± 0,2
1,6	2,5	± 0,3
2,6	5	± 0,5
5,1	7	± 1
7,1	25	± 2
25,1	70	± 3
70,1	150	± 4
150,1	250	± 5
250,1	1000	± 10
Acima de 1000,1		± 20

3.3 Controle de qualidade

3.3.1 Condições de fabricação

a) Responsabilidade pela Fabricação - O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Especificação. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

b) Processos de Fabricação - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, condicionados pela natureza dos equipamentos disponíveis, devem assegurar ao artigo a conformidade com os requisitos desta Especificação.

c) Garantia da qualidade - O fabricante deve garantir a qualidade do artigo mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual deve ser dado conhecimento ao fiscal militar ou agente técnico credenciado.

3.3.2 Fiscalização

a) O Exército se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, verificar por meio do fiscal militar ou agente técnico credenciado, se as prescrições da presente Especificação estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o fabricante deve garantir, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, bem como, apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto.

b) Por ocasião da inspeção, o fabricante deve fornecer, ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, um certificado onde conste que o produto foi fabricado e controlado de acordo com as prescrições desta Especificação, e que a matéria-prima utilizada na sua fabricação e embalagem foi aceita em obediência às normas específicas.

c) O fabricante deve colocar à disposição do fiscal militar ou agente técnico o seguinte: os aparelhos de controle, os instrumentos e os auxiliares necessários à inspeção.

3.4 Acondicionamento/ Embalagem

Devem estar de acordo com as Normas Técnicas para Embalagem de Material de Intendência em vigor.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1 Descrição da Luva Tática

A Luva tática, de dedo inteiro, para uso operacional deverá ser confeccionada em material resistente, com tecido TREKDRY™ (ou similar) proporcionando maior ventilação e sensibilidade, de fácil lavagem e secagem rápida. Deverá ser fornecida na cor verde oliva ou preta.

4.1.1 Luva tática

4.1.1.1 Deverá possuir enxertos de borracha termoplástica na região das costas das mãos e dos dedos (com exceção do dedo indicador), propiciando adequada proteção às mãos contra impacto e contra abrasão proveniente do uso em operações;

4.1.1.2 Não deverá possuir enxertos na região do dedo indicador para não prejudicar a mobilidade e a sensibilidade do mesmo;

4.1.1.3 Deverá possuir palma em couro sintético CLARINO™ (ou similar) e/ou poliamida respirável para fornecer maior sensibilidade, flexibilidade, respiração e durabilidade. Deverá ainda ser altamente resistente a abrasão e a rasgos, ter espuma espessa em EVA;

4.1.1.4 Deverá possuir camada de borracha rígida TPR (Borracha Plástica Térmica) na parte de trás da mão e dos dedos;

4.1.1.5 Deverá possuir fechamento ajustável em velcro com borracha termo moldada;

4.1.1.6 Deverá possuir polegar e indicador reforçados para aumentar a proteção e reduzir o desgaste;

4.1.1.7 Não deverá prejudicar a função "Touchscreen" dos dispositivos eletrônicos;

4.1.1.8 Deverá propiciar aderência adequada na palma da mão, de modo a não prejudicar a utilização de armamentos e a pega de utensílios/objetos;

4.1.1.9 Peso máximo (par) de 180 gramas; e

4.1.1.10 Deverá ser fornecido nos seguintes tamanhos: PP, P, M, G e GG.

5 FOTO ILUSTRATIVA

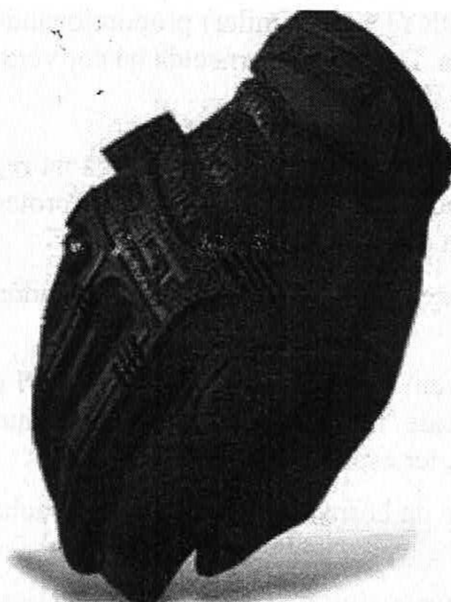


Figura 1 - VISTA DA LUVA TÁTICA

6 IDENTIFICAÇÃO

6.1 Etiqueta de identificação e conservação confeccionada em tecido branco e caracteres tipográficos na cor preta, deverá ser fixada na parte interna da peça (figura 2).

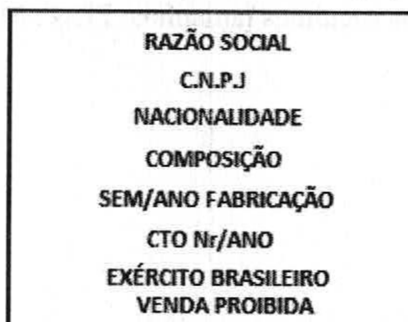


Figura 2 - VISTA DA ETIQUETA

7 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Brasília, 27 de abril de 2020.	Brasília, __ de abril de 2020.
MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS – Cap Adj da SCCE / DAbst	**CLAUDIR JOSÉ DIAS DE SOUTO – Cap** Adj da SCCE / DAbst

8 ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo as atualizações da Especificação Técnica Nr 198/2020- D Abst – Luva Tática.

ATO DE APROVAÇÃO Especificação Técnica Nr 198/2020- D Abst – Luva Tática.	
Brasília, 27 de abril de 2020. **JOSÉ MAURÍCIO L. MARTINS DE SÁ – TC** Chefe da SCCE	Brasília, 27 de abril de 2020. **Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA** Diretor de Abastecimento